

LEI Nº 344/2013.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP** e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com a **FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL**, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº12.859.468/0001-15, com endereço à Rua dos Coelhoos, nº 300, Boa Vista, Recife-PE, com a finalidade de repassar mensalmente a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à título de contribuição para manutenção daquela Fundação.

Art. 2º - O prazo de duração da vigência do Convênio de que trata a presente Lei será de 44 (quarenta e quatro) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy, em 09 de maio de 2013.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO